SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0607

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2012, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado na Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Por Item" Cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Carne, Frango, Lingüiça e Peixe para as escolas do município, creche, secretaria do trabalho e ação social, peti, secretaria de saúde, hospital municipal e secretaria de administração, conforme anexo I do edital. Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de Junho de 2012

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:532D5DAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 320 DE 31 DE MAIO DE 2012.

(Projeto de Lei N° 320/2012, de 04 de Maio de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal).

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, E ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011.

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, COSMO SIMÕES DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 31 de Maio de 2012, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida da Prefeitura Municipal;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

I – O registro do imóvel para a família beneficiada na forma deste programa autorizado nesta lei, será preferencialmente em nome da mulher responsável pela unidade familiar; (incluído pela emenda aditiva N° 01/2012).

II – O imóvel doado de acordo com os critérios do programa definidos nesta Lei, não poderá ser vendido, trocado ou de nenhuma forma negociado pela família beneficiada, caso contrário perderá o direito de propriedade ou posse, podendo a municipalidade destinar a casa para outra pessoa, obedecido o critério de referido programa social; (incluído pela emenda aditiva N° 01/2012).

III – Famílias com portadores de necessidades especiais e que comprovarem possuir pessoas com mais de 60 anos e famílias constituídas de mães solteiras como responsável pela unidade familiar, e, as famílias desabrigadas, residentes em situação de risco ou insalubres, serão beneficiários prioritários na forma desta Lei; (incluído pela emenda aditiva N° 01/2012).

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Junco do Seridó - PB, em 12 de Junho de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:ECF0C6BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00126/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados, conforme condições estabelecidas pelo Anexo VII do edital) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de POMBAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 13 de Junho de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:375640E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2012

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede - PB, no uso de suas atribuições legais e respeitando os ditames do Edital de Abertura de Concurso Público nº. 001/2011, bem como observando o Decreto Municipal n.º 03/2012 que homologou o resultado oficial do Concurso Público, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE, convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, para se submeterem ao exame médico admissional e apresentarem os documentos necessários para a conseqüente investidura no cargo:

I – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

1.1 - Conforme preconiza o Subitem 12.3 do Item 12 do Edital de abertura do Concurso n.º 001/2011, o candidato deverá apresentar aptidão física e mental para exercer quaisquer dos cargos ofertados no certame.

1.2. <u>No dia 25 de Junho</u> o candidato deverá comparecer a Unidade de Saúde da Família - PSF I do Município, localizada na Rua Normando Araújo, N.º 243, Centro, São Mamede – PB, portando os seguintes exames de saúde: **Raios-X do Tórax**, **Eletrocardiograma**, **Eletro encefalograma**, **Ti Sanguíneo**, **Parasitológico de Fezes**, **Hemograma Completo**, para se submeter ao Exame médico admissional que será realizado por um médico nomeado pelo Prefeito Constitucional do Município, que avaliará se o candidato possui aptidão física e mental para exercer o cargo para o qual será nomeado.

1.3. O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

1.4 – O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito da nomeação.

II – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL:

2.1 - Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar na Secretaria de Administração do Município no dia **<u>26 de Junho de 2012</u>**, os seguintes documentos autenticados:

2.2 – Exame Médico Admissional e laudos dos exames realizados;

2.3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pela Justiça Eleitoral;

2.5. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

2.6. Cópia da cédula de identidade;

2.7. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.8. Cópia do documento de inscrição PIS – PASEP, caso possua;

2.9. Cópia da Carteira Profissional – CTPS/MTE;

2.10. Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);

2.11. Diploma de Conclusão do Curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade e histórico escolar;

2.12. Registro no Conselho Profissional de Classe (se for o caso);

2.13. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);

2.14. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos;

2.15. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com serviço público;

2.16. Declaração que responde ou não a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial;

2.17. Declaração que não foi demitido por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos nas esferas federal, Estadual e Municipal;

2.18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do domicílio atual do candidato, bem como do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de procuração pública com poderes especiais
na sede da Secretaria de Administração **no dia 26 de Junho de 2012, no horário das 08h00min às 12h00min** (Centro Administrativo Municipal – Rua Janúncio Nóbrega, n.º 01, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58625 – 000, portando todos os documentos descritos no Item II do presente ato convocatório.

3.2. Ficam convocados os seguintes candidatos:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
- MILAINY REGINA DE ARAÚJO, inscrição n.º 20

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA:
- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, inscrição n.º 1246
- EDIELMA NEVES DE MEDEIROS ANDRADE, inscrição n.º 1634
- KATIANA KELLY DE MEDEIROS, inscrição n.º 56
- JOSÉ FIRMINO RAMOS, inscrição n.º 155
- FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES, inscrição n.º 1974
- JOSILENE JUSTINO DE MEDEIROS, inscrição n.º 648

CARGO: ENFERMEIRO:
- GLEISON VIEIRA MACIEL, inscrição n.º 1605
- MARIA WILISMAR SILVA, inscrição n.º 721
- FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA, inscrição n.º 1291
- LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS, inscrição n.º 1523
- RÉGIA MARIA LOPES DE SOUSA, inscrição n.º 1795

CARGO: MÉDICO:
- OTONI JOSÉ DE MEDEIROS, inscrição n.º 982
- JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS, inscrição n.º 962
- MARCILIA MEDEIROS LOPES DE SOUZA, inscrição n.º 1812

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA:
- OTACÍLIO OLIVEIRA LIMA NETO, inscrição n.º 1756
- WILLAMY GODOFREDO DE MEDEIROS, inscrição n.º 767

CARGO: MOTORISTA:
- JOSE CARLOS MEDEIROS DE AZEVEDO, inscrição n.º 1753
- ELISSANDRO AMARO BARBOSA CORREIA DE MEDEIROS, inscrição n.º 2124
- JORGE EDUARDO DE MORAIS, inscrição n.º 70
- PLAUTO JEFFREY BEZERRA DE ARAÚJO, inscrição n.º 1488

CARGO: ODONTÓLOGO:
- RENAN CABRAL DE FIGUEIREDO, inscrição n.º 1464
- JOÃO NILTON LOPES DE SOUSA, inscrição n.º 345

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
- JOSILENE DE SOUZA CAMBOIM, inscrição n.º 614
- JULIETTE DELFINO DE SOUTO, inscrição n.º 1012

3.3 - Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação, conforme preceitua o item 12.1 do Edital de abertura n.º 001/2011.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

4.1 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da nomeação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2 - Todas as informações concernentes ao presente edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Liberato/João Lopes/Natália), ou ainda através do telefone (83) 3462-1238.

4.3 - O Protocolo para recebimento da documentação dos candidatos convocados funcionará **no dia 26 de Junho de 2012, das 08h00minh às 12h00minh.** Não serão recebidos documentos fora do horário e da data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.

4.5. Após analise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional, caso não haja o indeferimento da nomeação, pelo não cumprimento dos requisitos de investidura do cargo, será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.6. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na conferência dos documentos apresentados. Tal múnus ficará a cargo do Secretário de Administração do Município que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a nomeação ou não do Candidato.

São Mamede – PB, em 13 de Junho 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:BCDCB094

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 029/2012 CARTA CONVITE 011/2012 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 029/2012, (Carta Convite n.° 011/2012).

ADJUDICO, ao licitante: RENOVAÇÃO DE PNEUS BORBOREMA LTDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 77.160,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 12 de Junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:731613F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 28/2012 INEXBILIDADE 001/2012 ERRATA

Onde se lê: R$ 74.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Leia-se: R$ 74.500,00 (setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:03E8125D



